



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



<p>Sandra Mara Vianna Fraga Defensora Pública-Geral</p>			<p>Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:</p>		
<p>Fábio Ribeiro Bittencourt Subdefensor Público Geral</p>	<p>Lívia Souza Bittencourt Corregedora Geral</p>	<p>Layra Francini Rizzi Casagrande Chefe de Gabinete</p>	<p>Sandra Mara Vianna Fraga (Presidente do Conselho)</p>		
<p>Vivian Silva de Almeida Coordenadora de Direitos Humanos</p>	<p>Giuliano Monjardim Valls Piccin Coordenador de Direito Civil</p>		<p>Fábio Ribeiro Bittencourt</p>	<p>Rafael Miguel Delfino</p>	
<p>Geraldo Elias de Azevedo Coordenador de Direito Penal</p>	<p>Hugo Fernandes Matias Coordenador da Infância e Juventude</p>		<p>Lívia Souza Bittencourt</p>	<p>Leonardo Gomes Carvalho</p>	
<p>Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos Coordenadora de Execução Penal</p>	<p>Alex Pretti Coord. de Administração e Recursos Humanos</p>		<p>Pedro Pessoa Temer</p>	<p>Rodrigo Borgo Feitoso</p>	
			<p>Alexandre Corsini Pagani</p>	<p>Saulo Alvim Couto</p>	

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou o seguinte ato:

PORTARIA DPES Nº 928, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias ou licença nos termos dos arts. 4º e 8º da Res. CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 17h00min do dia 27 de setembro de 2017, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@dp.es.gov.br, sendo que, neste último caso, é de responsabilidade exclusiva do Defensor Público a confirmação do recebimento do pedido.

VILA VELHA

2ª Defensoria Criminal do Júri: 02.10 a 11.10.2017.

3ª Defensoria de Família: 03.10 a 11.10.2017.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 03.10 a 11.10.2017.

SERRA

1ª Defensoria Criminal: 02.10 a 06.10.2017.

3ª Defensoria de Família: 02.10 a 03.11.2017.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 02.10 a 06.10.2017.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 346296

PORTARIA Nº. 926, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria DPES nº 919, de 19 de setembro de 2017, publicada em 20.10.2017, que nomeava a candidata

SCHEYLA CONSTANCIO BRAGA, para exercer o cargo em comissão de **Assistente**, Ref. QC-05, da Defensoria Pública do Estado, a partir de 20.10.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de setembro de 2017

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 346313

Corregedoria-Geral

PORTARIA CGDP Nº 034, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso III do artigo 8º da LC estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 057/17, em trâmite nesta Corregedoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional atribuída a membro da Instituição, conforme consta dos autos do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 057/17, em trâmite nesta Corregedoria Geral.

Art. 2º. A Comissão Processante Permanente, composta pelos Defensores Públicos **EDILSON LOZER JUNIOR**, matrícula 2781387, **ADRIANA GOMES MARTINS SOARES**, matrícula 3204200, e **HELOANA PEÇANHA DE PAULA**, matrícula 3142116, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para a apuração dos respectivos fatos, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso

dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
- Defensora Pública Corregedora
Geral -
Protocolo 346238

PORTARIA CGDP Nº 035, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso III do artigo 8º da LC estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 022/17, em trâmite nesta Corregedoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional atribuída a membro da Instituição, conforme consta dos autos do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 022/17, em trâmite nesta Corregedoria Geral.

Art. 2º. A Comissão Processante Permanente, composta pelos Defensores Públicos **EDILSON LOZER JUNIOR**, matrícula 2781387, **ADRIANA GOMES MARTINS SOARES**, matrícula 3204200, e **HELOANA PEÇANHA DE PAULA**, matrícula 3142116, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para a apuração dos respectivos fatos, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 25 de setembro de 2017.
LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
- Defensora Pública Corregedora
Geral -
Protocolo 346243

PORTARIA CGDP Nº 036, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso III do artigo 8º da LC estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 043/16, em trâmite nesta Corregedoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional atribuída a membro da Instituição, conforme consta dos autos do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 043/16, em trâmite nesta Corregedoria Geral.

Art. 2º. A Comissão Processante Permanente, composta pelos Defensores Públicos **EDILSON LOZER JUNIOR**, matrícula 2781387, **ADRIANA GOMES MARTINS SOARES**, matrícula 3204200, e **HELOANA PEÇANHA DE PAULA**, matrícula 3142116, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para a apuração dos respectivos fatos, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
- Defensora Pública Corregedora
Geral -
Protocolo 346247